

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2025

Altera a Estratégia 14.6, do Tema 14, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 14.6. Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior pública, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto especifica que os programas de iniciação científica e extensão que devem ser fortalecidos são, prioritariamente, aqueles da educação superior pública, garantindo que essas atividades estratégicas - fundamentais para a formação cidadã e a produção de conhecimento socialmente relevante - sejam desenvolvidas com recursos públicos e em instituições comprometidas com o interesse coletivo. Essa alteração reforça o papel das universidades públicas como espaços privilegiados de articulação entre ensino, pesquisa e demandas sociais, objetivando evitar que essas ações estejam subordinadas, exclusivamente, aos interesses privados ou mercadológicos.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

Luizianne Lins

Deputada Federal - PT/CE



* C D 2 5 4 5 6 1 1 5 2 6 0 0 *